

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional- PPGE-MP, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução CEPE 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE-MP, em reunião extraordinária de n. 10, realizada em 06/10/2022 (processo SEI 23106.119681/2022-10, ata no documento 8789918) e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o PPGE-MP podem ser obtidas por meio da página eletrônica da Faculdade de Educação (<http://www.fe.unb.br>) na aba: Pós-Graduação/Profissional, ou no endereço eletrônico de e-mail do programa: selecao.ppgemp@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 44 (quarenta e quatro) vagas, sendo 21 (vinte e uma) destinadas a profissionais atuantes no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, 01 (uma) destinada a servidores do FNDE, 05 (cinco) destinadas à Polícia Penal, 4 (quatro) destinadas à Faculdade de Tecnologia e 13 (treze) destinadas à ampla concorrência entre candidatos interessados em ingressar no PPGE-MP.
- 2.2. Considerando legislação vigente e políticas de candidatos autodeclarados para Ações Afirmativas e a política de ações afirmativas do PPGE-MP, do total das vagas descritas no item 2.1, serão reservadas um total de 13 vagas, assim distribuídas: **demanda do SGDCA**, 05 (cinco) vagas para ação afirmativa, para candidatos autodeclarados como pessoas negras; **demanda da Polícia Penal**, 01 (uma) vaga destinada para candidatos autodeclarados como pessoas negras; **demanda da Faculdade de Tecnologia/FT**, 01 (uma) destinada para candidatos com deficiência; **demanda ampla concorrência**, no total 06 (seis) vagas para ações afirmativas, sendo destas, 03 (três) vagas para candidatos/as autodeclarados como pessoas negras, 02 (duas) vagas destinadas a pessoas surdas ou surdocegas com deficiência e 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as como pessoas transexuais ou travestis. Os/As candidatos/as deverão estar em conformidade com o descrito no item 3 do Edital.
- 2.3. Serão ofertadas, além do quantitativo disposto no item 2.1, 02 (duas) vagas adicionais específicas, sendo 01 (uma) vaga adicional para candidatos identificados como pertencentes a comunidades quilombolas; 01 (uma) vaga adicional para candidatos identificados como pertencentes a comunidades indígenas. Estas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência e serão canceladas caso nenhum candidato/a se apresente.
- 2.4. Serão ofertadas, além do quantitativo disposto no item 2.1, 05 (cinco) vagas adicionais para candidatos estrangeiros que apresentem, no ato da inscrição, o anexo 15 preenchido com manifestação de interesse do/a orientador/a na orientação do pré-projeto apresentado, conforme

regulamento do PPGEMP. Essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência e serão canceladas caso nenhum candidato/a se apresente.

- 2.5. O total de vagas será distribuído nas duas Áreas de Concentração e suas respectivas linhas, podendo haver eventual remanejamento de uma área para outra.

A) Políticas públicas e gestão da educação

- **Total de Vagas:** 16 (quatorze)
- **Total de vagas Ações Afirmativas:** 03 (três)
- **Linha:** Política, gestão, sociedade e cultura.
- **Ementa:** Políticas públicas: Políticas educacionais, Estado e movimentos sociais; gestão da educação, gestão democrática, governança. Implementação de políticas. Diversidade, inclusão e políticas afirmativas. Avaliação. Jogos de interesses e redes de políticas públicas (colaborativas). Financiamento da Educação.

B) Desenvolvimento profissional e educação

- **Total de Vagas:** 28 (vinte e oito)
- **Total de Vagas Ações Afirmativas:** 10 (dez)
- **Linha:** Processos Formativos e Profissionalidades.
- **Ementa:** Fundamentos da educação. Sujeito. Formação. Currículo. Linguagens. Avaliação. Ensino - aprendizagem; História, Cultura e Educação em diferentes contextos; História das Culturas Escolares; Formação profissional técnica e tecnológica. Orientação e desenvolvimentos de carreiras.

2.5.1 As vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas serão proporcionalmente distribuídas entre as duas Áreas de Concentração considerando o total de vagas por área.

2.5.2 As vagas de cada Área de Concentração (Anexo 13) serão distribuídas entre os docentes indicados no Anexo 14, desse Edital. Informações detalhadas a respeito dos temas previstos para candidatos do SGDCA e de pesquisa de cada docente poderão ser obtidas nos resumos informados no anexo 14 e acessando o Currículo Lattes dos mesmos - <http://lattes.cnpq.br>

3. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o(s) curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos/as negros/as, para candidatos/as indígenas e quilombolas, para candidatos/as com deficiência e para candidatos surdo e surdocegos. Candidatos/as autodeclarados transexuais ou travestis, no presente Edital, são considerados como demanda específica do Programa, conforme Art. 20, da Resolução CEPE nº 0044/2020.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.3. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da CPP nº 0009/2020.
- 3.4. Das vagas destinadas a candidatos/as negros/as

- 3.4.1 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- 3.4.2 Serão considerados/as negros/as os/as candidatos/as socialmente reconhecidos/as como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 0009/2020.
- 3.4.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0009/2020.
- 3.4.4 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 03) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- 3.4.5 Os/As candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 3.3.
- 3.4.6 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.
- 3.5. Das vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas
- 3.5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos 04 e 05) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico de inscrição).
- 3.5.3 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 3.5.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução da CPP nº 0009/2020 (Anexo 09).
- 3.5.5 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução da CPP nº 0009/2020 (Anexo 10).
- 3.6. Das vagas destinadas a candidatos/as com deficiência, surdos ou surdocegos
- 3.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de

condições com as demais pessoas.

- 3.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos 06 e 07) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).
- 3.6.3 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 3.6.4 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas, quilombolas, transexuais ou travestis).
- 3.6.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.
- 3.6.6 Para candidatos surdos, surdocegos ou demais deficiências, será disponibilizado um serviço de apoio especializado para a inscrição, com intérprete e guia-intérprete, com funcionamento nas dependências da Faculdade de Educação, no Laboratório de Libras (Labes-Libras) com cronograma, horário e local de atendimento a serem divulgados na página eletrônica da Faculdade de Educação (<http://www.fe.unb.br>) na aba: Pós-Graduação/Profissional, na abertura das inscrições.

3.7 Das vagas destinadas a candidatos/as transexuais ou travestis

- 3.7.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 08) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico de inscrição).
- 3.7.2 O candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para transexuais ou travestis terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comissão de Seleção mediante apresentação de documento que demonstre a prática de utilização de nome social. Esse critério de validação toma por base o Decreto No. 8.727, de 28/4/2016, com abrangência da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e da Resolução 270, de 11/12/2018, do CNJ, no âmbito do Judiciário.

3.8. Da concessão de bolsas

- 3.8.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 3.8.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEMP), para o primeiro período letivo de 2023, deverão ser efetuadas na página eletrônica institucional da UnB <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, a partir de **12h00min do dia 01/11/2022** até as **23h00min do dia 03/12/2022**, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 02, parte integrante deste Edital.

4.2. Poderão inscrever-se ao processo seletivo:

4

- a) Portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.
- b) Participantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), consolidado a partir da Resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) de 2006 e estruturado em três grandes eixos estratégicos de atuação para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente: **Defesa, Promoção e Controle**.

No eixo **Defesa**, temos as instâncias do Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas, Conselhos Tutelares, em conjunto com organizações da sociedade civil que em seu ato de formação estabeleça ações voltadas para a fiscalização do cumprimento das leis de proteção e o enfrentamento de violações de direito.

No eixo **Promoção**, estão englobados os componentes da rede que executam as políticas públicas de educação, segurança, saúde e assistência social. Neste eixo, englobam-se os profissionais que atuam no sistema socioeducativo, nos CREAS e CRAS, instituições de acolhimento, professores da rede pública e privada de ensino, profissionais de saúde que atuam no atendimento direto de crianças e adolescentes, servidores públicos das instâncias federal, estadual e municipal que atuam nos órgãos de formulação estratégica e operacional de políticas públicas para a infância e adolescência.

No eixo **Controle**, temos os Conselhos de Direito que, além de formular, supervisionam e avaliam Políticas Públicas em conjunto com os representantes de governo.

Para a **comprovação da atuação** em quaisquer dos eixos, os candidatos interessados deverão apresentar à Comissão de Seleção, documento emitido por órgão ou instituição, que declare estar regularmente constituída e que compõe o SGDCA, e que o candidato se encontra vinculado e em exercício direto, efetivo e atual com a promoção, defesa ou controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Os/As candidatos/as interessados/as deverão ser portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.

- c) Servidores efetivos e em exercício no FNDE, que declarem não possuir titulação em qualquer curso de pós-graduação stricto sensu e portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Servidores efetivos e em exercício no FNDE, graduandos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.
 - d) Participantes da Polícia Penal, com Declaração de Vínculo Funcional, assinada pelo Diretor da Academia da Polícia Penal do DF, junto com o termo de compromisso e ressarcimento ao erário assinado.
 - e) Participantes da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília com vínculo funcional assinado pelo Diretor da Faculdade de Tecnologia.
- 4.3. A inscrição no Sistema Eletrônico do PPGE-MP (<http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>) exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no **formato PDF, e seguir rigorosamente as orientações do Anexo 02:**

- 4.3.1 **Pré-projeto de pesquisa**, conforme descrito no item 5.2.1.
- 4.3.2 **Currículo Lattes**: atualizado disponível em <http://lattes.cnpq.br>
- 4.3.3 Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês, o francês ou o espanhol, ficam dispensados de realizar avaliação de língua estrangeira.
- 4.3.4 Os candidatos surdos ou surdocegos ficam dispensados da realização da prova em língua estrangeira, por serem usuários da Língua de Sinais, sua primeira Língua (L1) e terem a Língua Portuguesa como sua segunda Língua (L2)
- 4.3.5 Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (**GRU**) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deve ser gerada na página eletrônica https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp seguindo a ordem de identificação abaixo. Todos os candidatos devem realizar o pagamento através da Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de preencher o formulário online “Inscrição para o curso de Mestrado Profissional FE/UnB”.

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: **15257** - Fundação Universidade de Brasília
- Código de Recolhimento: **28838-1** – Serviços de Estudos e Pesquisa
- Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência
- Número de Referência: **4520**
- Competência: **preencher o mês corrente**
- Vencimento: **preencher com a data corrente**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**
- Nome do Contribuinte: **digitar o nome do candidato**
- Valor Principal: digitar **200,00**
- Valor total: digitar **200,00**
- Recomenda-se gerar e salvar o documento em pdf.
- Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU
- Realizar o pagamento

4.3.5.1 Conforme Resolução CPP No. 06/2020:

Art. 4º Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica, conforme disposto no item 8. Ficam também isentas pessoas com deficiência.

- 4.3.6 Candidatos a vagas destinadas ao FNDE, deverão apresentar ficha funcional ou outro documento oficial, para comprovar o vínculo com FNDE conforme instituição de origem/lotação.
- 4.3.7 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas, com deficiência, surdo ou surdocegos, transexuais ou travestis deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência, Surda ou Surdocega, Transexuais ou Travestis (modelos em anexo).
- 4.3.8 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração (Anexo 3) até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- 4.3.9 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo 09), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

- 4.3.10 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 10), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- 4.3.11 No caso de candidatos/as transexuais ou travestis, a confirmação da autodeclaração (Anexo 08) se baseará na apresentação de documento que demonstre a prática de utilização de nome social, até a data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, tendo por base o Decreto No. 8.727, de 28/4/2016 e Resolução 270, de 11/12/2018, do CNJ, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- 4.3.12 Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Educação, modalidade profissional, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 4.3.10.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 4.3.10.2 O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.
- 4.3.10.3 Para candidatos surdos ou surdocegos é facultado o laudo médico.
- 4.3.11. Os/As candidatos/as às vagas de Ações Afirmativas deverão enviar documento de autodeclaração (anexos 03 a 08) devidamente preenchido e no ato da inscrição, assinalar no campo específico do Sistema Eletrônico de inscrições a opção pelas vagas Ações Afirmativas.
- 4.3.12. Os/As candidatos/as a vagas reservadas para estrangeiros deverão enviar documento de manifestação de interesse em orientação, devidamente preenchido e assinado (anexo 16) e, no ato da inscrição, assinalar no campo específico do Sistema Eletrônico de inscrições a opção pelas vagas para candidatos estrangeiros.
- 4.3.13 Os/As candidatos/as a vagas reservadas para estrangeiros deverão enviar documento comprobatório de residência no exterior, no ato da inscrição, assinalar no campo específico do Sistema Eletrônico de inscrições.
- 4.3.14. Pessoas com necessidades especiais, deficiência, surdas ou surdocegas poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição, ou na autodeclaração para vagas de candidatos com deficiência (Anexo 06), surdos ou surdocegos (Anexo 07), o tipo de ajuda necessária. O Programa procurará atender na medida da viabilidade da solicitação.
- 4.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico de inscrição, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 do presente edital.
- 4.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.6. A admissão dos/as candidatos/as selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópias simples de Diploma do curso superior;
 - Histórico Escolar do curso superior;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor com último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE.
 - Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).
 - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para o candidato estrangeiro).
 - Para a entrega da documentação o candidato deverá preencher a Declaração de Cópia Autêntica (Anexo 15).
- 4.6.1 Portadores de diploma de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.
- 4.6.2 Preencher e assinar Termo de Compromisso para Participação em Curso de Mestrado Profissional em Educação (Anexo 12), no ato da matrícula, quanto às penalidades ao desistente do curso de mestrado por motivos pessoais, em relação à reposição ao erário do investimento efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, exceto em casos de impedimentos por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.
- 4.6.3 Candidatos da Polícia Penal do DF devem preencher e assinar termo de compromisso e ressarcimento específico da instituição.
- 4.6.4 Os/As servidores/as do FNDE deverão apresentar documento de nada consta expedido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações (CGPEO) da Autarquia, no ato da matrícula, informando, caso haja, faltas injustificadas do servidor, se foi penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, se possui pendências em outras adesões de Incentivo Educacional do FNDE e se é beneficiário do incentivo à pós-graduação.
- 4.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.
- 4.8. Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 4.9. Após a submissão do formulário de inscrição no site de inscrição da UnB (<http://inscricacoesposgraduacao.unb.br>), os/as candidatos/as receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do (a) candidato (a).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 08 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- 5.2.1. **Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres sem espaço e até cinco palavras-chave; introdução, contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa (mostrando o alinhamento do projeto as temáticas do PPGE-MP) e objetivos; referencial teórico; método ou procedimentos metodológicos, conforme o caso; descrição do produto técnico; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas em fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. No

pré-projeto de pesquisa, **não deverá conter a identificação do candidato**, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo. No formulário de inscrição, nos respectivos campos, deverão ser indicados, por ordem de prioridade, três prováveis orientadores dentre os professores que ofertam vagas, por tipo de demanda, neste processo seletivo (Anexo 14). Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.2. Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol): Essa prova terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) horas e será realizada nas dependências da Universidade de Brasília, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGEMP, no endereço eletrônico <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppgemp>. A prova será constituída por 10 questões objetivas de múltipla escolha que utilizarão como suporte trechos de artigo ou capítulo de livro da área da educação, em língua estrangeira, escolhida previamente pelo candidato, identificada no formulário de inscrição. A prova avaliará a compreensão e a interpretação de texto em língua estrangeira da área da educação. O comando e as opções de resposta serão elaborados em português. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

5.2.2.1 Para candidatos/as surdos ou surdocegos, a língua portuguesa será considerada como segunda língua identificada, portanto, como língua estrangeira.

5.2.2.2 Para candidatos/as surdos ou surdocegos, a prova de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira será constituída pelos textos das questões destinadas à prova escrita de conteúdo.

5.2.3. Prova Escrita de Conteúdo: A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas e será realizada nas dependências da Universidade de Brasília, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGEMP no endereço eletrônico <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppgemp>. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, com letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada sem direito a consulta. A bibliografia indicada consta no Anexo 01 deste Edital. O candidato não deverá identificar-se em nenhuma das páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho, sob pena de eliminação. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.3.1 Para candidatos/as surdos ou surdocegos, apenas se aplica a prova escrita de conteúdo para a temática Educação de Surdos e Surdocegos, com bibliografia específica indicada no Anexo 01 deste Edital.

5.2.3.1 As condições para aplicação da prova escrita de conteúdo a candidatos/as surdos e surdocegos estão relacionadas aos recursos solicitados na ficha de inscrição, nos campos apropriados.

5.2.3.2 Para candidatos com deficiência, a prova escrita terá duração de 3 (três) horas.

5.2.3.3 Para candidatos surdos ou surdocegos, a prova escrita será dividida em 2 etapas, a primeira escrita e a segundo em Libras, com duração de 4 horas.

5.2.4. Prova oral: A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos, online. Será realizada em locais a serem divulgados pela Secretaria do PPGEMP, mediante informação disponibilizada no endereço eletrônico <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppgemp>. A prova consistirá na arguição por dois professores doutores, pertencentes ao quadro de docentes do programa. A prova oral será encerrada com a declaração pelo candidato atestando que ela foi realizada no prazo e de acordo com os critérios do item 6.1.4 deste edital.

5.2.4.1 Para candidatos com deficiência, a prova oral terá duração de 1 hora

5.2.4.2 Para candidatos surdos e surdocegos, a prova oral será realizada em Libras, considerada como primeira língua do/a candidato/a, com a duração de 1 hora.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.1.1 Avaliação do pré-projeto: Esta etapa é eliminatória e classificatória. O pré-projeto é uma proposta preliminar da pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no mestrado, com vistas a evidenciar os seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ficar demonstradas:

- 6.1.1.1 Adequação do pré-projeto à temática do Mestrado Profissional em Educação: 1- políticas públicas e gestão da educação; 2 - Desenvolvimento profissional e educação (0 a 0,5 pontos);
- 6.1.1.2 Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta (0 a 2 pontos);
- 6.1.1.3 Apresentação de fundamentos teóricos do objeto de estudo (0 a 2 pontos);
- 6.1.1.4 Descrição da metodologia da pesquisa (0 a 2 pontos);
- 6.1.1.5 Potencial do produto técnico a ser gerado pela pesquisa (0 a 1 ponto);
- 6.1.1.6 Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (0 a 2 pontos);
- 6.1.1.7 Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (0 a 0,5 pontos).
- 6.1.1.8 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

6.1.2. Avaliação da Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol): Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:

- 6.1.2.1. O(A) candidato(a) deverá demonstrar que consegue compreender e interpretar texto de artigo ou capítulo de livro em língua estrangeira, por meio das respostas às questões propostas.
- 6.1.2.2. As questões serão elaboradas com quatro opções de resposta (a, b, c e d), e apenas uma opção representa a resposta correta. A prova será composta por 10 questões e cada questão valerá 1 (um) ponto.
- 6.1.2.3 Para candidatos/as surdos e surdocegos, se adotarão os seguintes critérios de correção:
- 6.1.2.4 Uma única questão dissertativa, por escrito e, na sequência, deverá ser também sinalizada em Língua de Sinais. A etapa sinalizada será filmada para que possa ser avaliada posteriormente.
- 6.1.2.5 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação desta prova: 1) Atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta; 2) Articulação dos argumentos com os debates contemporâneos sobre Educação de Surdos e/ou Surdocegos.
- 6.1.2.6. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

6.1.3. Avaliação da Prova Escrita de Conteúdo: A prova escrita versará sobre conteúdos relacionados à bibliografia que se encontra no anexo 01 deste edital. A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 6.1.3.1.** Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (0 a 5 pontos);
- 6.1.3.2.** Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (0 a 5 pontos);
- 6.1.3.3.** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

6.1.4. Avaliação da Prova Oral: A prova versará sobre o pré-projeto de pesquisa e o Currículo Lattes, segundo os seguintes critérios:

- 6.1.4.3 Articulação, discussão e sistematização das ideias sobre a área da Educação (0 a 3 pontos);
- 6.1.4.4 Articulação, discussão e sistematização das ideias, dos autores, teorias e metodologias defendidas no pré-projeto (0 a 3 pontos);
- 6.1.4.5 Trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, apresentada no currículo, e em publicações técnico-acadêmicas, bem como eventuais publicações (0 a 3 pontos);
- 6.1.4.6 Motivação e perspectivas do candidato para dedicação ao curso (0 a 1 ponto).
- 6.1.4.7 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A nota final de cada candidato ao **mestrado profissional** será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
 - 7.1.1 Avaliação do pré-projeto: Peso 3 (três) [Eliminatória e Classificatória];
 - 7.1.2 Avaliação da prova escrita de conteúdo: Peso 3 (três) [Eliminatória e Classificatória];
 - 7.1.3 Avaliação da prova oral: Peso 3 (três) [eliminatória e classificatória];
 - 7.1.4 Avaliação prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira: Peso 1 (um) [eliminatória e classificatória].
- 7.2 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7(sete) pontos.
- 7.3 Serão selecionados/as os/as candidatos/as aprovados/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencher/em o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras das Políticas de Ações Afirmativas previstas nos itens 2 e 3 deste Edital.
- 7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - 7.6.1 Maior nota no Pré-projeto.
 - 7.6.2 Maior nota na Entrevista.
 - 7.6.3 Maior nota na Prova Escrita de Conteúdo.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são as que constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01 de novembro a 03 de dezembro de 2022	Período de inscrições	Até às 23h do dia 03/12/2023
01 de novembro a 27 de novembro de 2022	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	Deverá ser enviada para http://inscricaooposgraduacao.unb.br , até às 23h do dia 27/11/2022
29 de novembro de 2022	Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição	Até 22h (horário provável)
07 de dezembro de 2022 (data provável)	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até 22 horas (horário provável)
08 e 09 de dezembro 2022 (data provável)	Período de recursos pelos candidatos	Deverá ser enviado para http://inscricaooposgraduacao.unb.br até às

		18h00min do dia 09 de dezembro de 2022
12 de dezembro de 2022 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos à homologação das inscrições	Até 22 horas (horário provável)
14 de dezembro de 2022 (data provável)	Realização das duas provas escritas: (1) De Conhecimentos em Educação e (2) De compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	14h às 17h30min
15 de dezembro de 2022 (Exclusivamente para pessoas surdas e surdocegas)	Realização da prova escrita de conhecimentos em Educação de Surdos e de Surdocegos (conforme disposto nos itens 5.2.2 e 5.2.3)	13h às 18h
17 a 23 de dezembro de 2022 (data provável)	Avaliação da prova escrita	
02 de janeiro de 2023 (data provável)	Divulgação do resultado das provas escritas	Até 22h (horário provável)
03 a 04 de janeiro de 2023 (data provável)	Período de recursos pelos candidatos	Deverá ser enviado para selecao.ppgemp@unb.br até às 18h00min do dia 04/01/2023
05 de janeiro de 2023 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos em relação às provas escritas	Até 22h (horário provável)
06 a 14 de janeiro de 2023	Realização da avaliação do pré-projeto	
16 de janeiro de 2023 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	Até 22h (horário provável)
17 e 18 de janeiro de 2023 (data provável)	Período de recursos pelos candidatos	Deverá ser enviado para selecao.ppgemp@unb.br até às 18h00min do dia 18 de janeiro de 2023
19 de janeiro de 2023 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação do pré-projeto	Até 22h (horário provável)
20 de janeiro de 2023 (data provável)	Divulgação do cronograma da prova oral	Até 22h (horário provável)
23 a 27 de janeiro de 2023 (data provável)	Realização da prova oral	08h às 21h
30 de janeiro de 2023 (data provável)	Divulgação do resultado da prova oral	Até 22h (horário provável)
31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023	Período de recursos pelos candidatos	Deverá ser enviado para selecao.ppgemp@unb.br até às 18h00min do dia 01 de fevereiro de 2023
02 de fevereiro de 2023	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação da prova oral	Até 22h (horário provável)
06 de fevereiro até 24 de fevereiro de 2023 (data provável)	Atuação da Comissão de Heteroidentificação	Conforme MEMORANDO-CIRCULAR No 03/2021/DPG
28 de fevereiro de 2023 (data provável)	Divulgação da lista de aprovados e contemplados com vaga	22h (horário provável)
01 e 02 de março de 2023 (data provável)	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado (Anexo 11) e envio da documentação completa para matrícula	Deverá ser enviado via e-mail selecao.ppgemp@unb.br até às 18h de 02/03/2023

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico do programa (<http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppgemp>).

9. DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em uma via a ser preenchida, assinada e escaneada, que se encontra disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/editaisdelecao/elaboracao/recurso_pos.pdf, devendo o formulário ser inserido no link <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, em acordo com as datas do item 8.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE-MP e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGE-MP devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, no endereço eletrônico selecao.ppgemp@unb.br.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, através do e-mail selecao.ppgemp@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.4 Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 8 do Edital, no caso de ser selecionado.

10.5 Não apresentar a documentação solicitada ou não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos ao curso de mestrado profissional.

10.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação – modalidade profissional e pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGE-MP e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

10.8 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE-MP, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional), na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>).

10.9 Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de um documento oficial de identidade (com foto).

10.10 O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.

10.11 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação-Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

Brasília/ DF, 01 de novembro de 2022

Profa. Dra. Girlene Ribeiro de Jesus
Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional -
PPGE/MP Faculdade de Educação – FE
Universidade de Brasília - UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL – EDITAL Nº 2/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

ANEXO 01

BIBLIOGRAFIA

A) **Área de Políticas Públicas e Gestão da Educação**

1. ARROYO, M. G. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. *Educ. Soc. [online]*. Vol.31, n.113. 2010. pp.1381-1416. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v31n113/17.pdf> Acesso em 04 nov. 2021.
2. BALL, S. J. Diretrizes Políticas Globais e Relações Políticas Locais em Educação. *Currículo sem Fronteiras*, v.1, n.2, Jul/Dez 2001. pp.99-116. Disponível em: <https://gestaoeducacaoespecial.ufes.br/sites/gestaoeducacaoespecial.ufes.br/files/field/anexo/ball.pdf> Acesso em 04 nov. 2021.
3. DOWBOR, Monika; CARLOS, Euzeneia; ALBUQUERQUE, Maria do Carmo. As origens movimentistas de políticas públicas: proposta analítica aplicada às áreas de criança e adolescente, direitos humanos e saúde. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 05, p. 47-80, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ln/n105/1807-0175-ln-105-47.pdf> Acesso em 04 nov. 2021.
4. LASCOUMES, Pierre; LE GALÈS, Patrick. A ação pública abordada pelos seus instrumentos. *Revista Pós Ciências Sociais*, v. 9, n. 18, 2012. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/1331/1048> Acesso em 04 nov. 2021.
5. LIMA, Francisca das Chagas Silva ; CARDOZO, PIRES BARROS, Maria José. Diversidade e gestão democrática no contexto educacional. *Revista Exitus*, v. 8, p. 87-111, 2017. Disponível: <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/391> Acesso em 04 nov. 2021.
6. LIMA, P.G. A diversidade nas políticas educacionais. *Cadernos de pesquisa (São Luís)*, Vol.23,N. Especial, p.27-42, 2016. ISSN: 2178-2229 A2 85 Disponível: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/6198>. Acesso e 04 nov. 2021.

7. MASSON, G. Das teorias modernas de Estado à crítica da legitimação político-ideológica na organização social capitalista. *Revista de Ciências Humanas*, Florianópolis, Volume 44, Número 1, p. 69-95, Abril de 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/2178-4582.2010v44n1p69/14409> Acesso em 04 nov. 2021.

B – Área de **Desenvolvimento Profissional e Educação**

1. L. M. FARIA FILHO, I. A. GONÇALVES, D. G. VIDAL e A. L. PAULILO. A cultura escolar como categoria de análise e como campo de investigação na história da educação brasileira. In: *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.30, n.1, p. 139-159, jan./abr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n1/a08v30n1.pdf>. Acesso 04 de nov. de 2021.
2. BONDÍA, Larrossa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: *Revista Brasileira da Educação*. No. 19, Jan/Fev/Mar/Abr, Rio de Janeiro: ANPED, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>. Acesso 04 de nov. de 2021.
3. DOMINICÉ, Pierre. Epistemologia da formação ou como pensar a formação. In: MACEDO, Roberto Sidinei, et al, (orgs). *Currículo e Processos Formativos: experiências saberes e culturas*. p. 19-38. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/16737/1/curriculo%20e%20processos%20formativos.pdf>>. Acesso 04 de nov. de 2021.
4. FELÍCIO, Helena Maria dos Santos e SILVA, Carlos Manuel Ribeiro da. *CURRÍCULO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: uma visão integrada da construção do conhecimento profissional*. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/316030413_Curriculo_e_Formacao_de_Professores_uma_visao_integrada_da_construcao_do_conhecime nto_profissional>. Acesso 04 de nov. de 2021.
5. MACEDO, Roberto S. Atos de currículo e formação: o príncipe provocado. In: *Revista Teias* v. 13, n. 27, 67-74 • jan./abr. 2012 – *CURRÍCULOS: Problematização em práticas e políticas*. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/24252>. Acesso 04 de nov. de 2021.
6. MACHADO, Liliane Campos. (Re)configuração curricular no processo de formação de professores e suas relações. *Educação*, v. 41, n. 2, maio/ago. 2016, Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/reveducacao/article/view/15079>>. Acesso 04 de nov. de 2021.
7. TRISTÃO, Martha. Educação Ambiental e a descolonização do pensamento. In *Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental*. 28-49, Ed. Especial, julho/2016> disponível em <https://periodicos.furg.br/index.php/remea/article/view/5958>. Acesso 04 nov. 2021.
8. SILVA, Isabel de Oliveira e; LUZ, Iza Rodrigues da; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Grupos de pesquisa sobre infância, criança e educação infantil no Brasil: primeiras aproximações. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 43, p. 84-97, Apr. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782010000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso 22 de junho de 2020.

Bibliografia para a área da Educação de Surdos e/ou Surdocegos

1. BONDÍA, Larrossa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: **Revista Brasileira da Educação**. No. 19, Jan/Fev/Mar/Abr, Rio de Janeiro: ANPED, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>.
2. ETD - Educação Temática Digital. Educação de Surdos e Língua de Sinais. v. 7, n. 2 (2006). Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/784>
3. Educação & Realidade. Educação de Surdos. v. 41, n. 3, 2016. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoe realidade/issue/view/2835>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

ANEXO 02

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o curso de Mestrado Profissional no PPGE-MP/FE/UnB serão realizadas pela internet, mediante o acesso ao sistema disponível no endereço eletrônico da Universidade de Brasília, <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>. As inscrições deverão ser submetidas entre os dias 01 de novembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022. E os resultados de cada etapa do processo serão divulgados e poderão ser acompanhados na página <http://ww.fe.unb.br> na aba Pós- Graduação - Profissional > Editais e Chamadas Públicas.
 - 1.1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante todo período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite de 03 de novembro de 2022, desde que não tenha sido finalizada a inscrição.
 - 1.2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 23:00h do dia 03 de dezembro de 2022.
 - 1.3. O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.
2. O candidato deverá escolher apenas a área que pretende concorrer.
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *online* por parte do candidato.
4. É necessário inserir, nos campos indicados do formulário, nos respectivos formatos digitais obrigatórios, ~~todos~~ os documentos:
 - 4.1. Arquivo PDF do *Currículo Lattes* atualizado,
 - 4.2. Arquivo em PDF do pré-projeto de pesquisa para Mestrado Profissional, conforme especificado no item 5.2.1 do Edital;
 - 4.2.1. O documento do pré-projeto anexado em PDF não pode apresentar nenhuma marca de identificação, incluindo folha de rosto, capa, cabeçalho ou nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.
 - 4.2.2. Arquivo em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.3.5 do Edital. O recibo emitido via depósito em envelopes de dinheiro ou cheque e realizado em caixas eletrônicos de autoatendimento não será aceito como comprovação do pagamento. Não será aceito o comprovante de agendamento de pagamento. Não será aceito o depósito realizado na conta do Tesouro.

5. O Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6. Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados dentro do formulário de inscrição online. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 2/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2023

ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____, Data de
Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____
(cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão: ___/___/_____ Órgão

Emissor: _____ C.P.F: _____ Estado

civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone

(s) _____ :

Email: _____ estou

ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Local e Data

Assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 2/2022****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2023****ANEXO 04****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____
Pertencente à comunidade indígena _____ Data de
Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 2/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2023

ANEXO 05

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____
pertencente à comunidade quilombola _____ Data
de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____

Email: _____ estou ciente e concordo
com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas a candidatos/as quilombola. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite
estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2022SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2023

ANEXO 06

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
Data de Nascimento: / ___ / ___ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____
Email: _____ estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me com deficiência. Por esta razão, opto por
concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de
seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual?

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 07

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S SURDO(A) OU SURDOCEGO(A)**

Eu, _____
Datade Nascimento: /___/___ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____
Email: _____ estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me surdo(a) ou surdocego(a). Por esta razão, opto
por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as surdos(as) ou surdocegos(as).

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de
seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual?

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 2/2022****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2023****ANEXO 08**

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO(A)S TRANSEXUAIS OU TRAVESTIS

Eu, _____, Data de
Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____
(cidade, estado, país) RG: _____ Órgão
Data de Emissão: ___/___/_____

Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado

civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone

(s): _____

Email: _____ estou

ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me transexual/travesti. Por esta razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas para transexual/travesti

Local e Data

Assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia
(se for o caso) _____, localizada na Terra

Indígena (se for o caso) _____. declaramos que
_____ é membro reconhecido

desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2023

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

_____ localizado em

_____ declaramos que

_____ é membro reconhecido

desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 2/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 11

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____, conforme Edital Nº 1/2023, que estabelece o cronograma no item 8, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado Em Educação - Modalidade Profissional. Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 4.6 do Edital Nº 1/2023. () Cópia de diploma do curso superior e respectivo histórico escolar, () Carteira de identidade, () CPF, () título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do TSE; () certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

Brasília, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 2/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 12

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula/ SIAPE _____, servidor/a do/a (nome do órgão de exercício) _____ na _____ (nome da coordenação ou coordenação-geral), ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional em Educação – Modalidade Profissional, que será realizado pela Universidade de Brasília (UnB) no período de 24 meses, considerando aulas presenciais, participação em grupos de pesquisa e eventos científicos, elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

I. Para servidor do FNDE permanecer como servidor/a em exercício na administração pública federal pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;

I.1 dar ciência por escrito à Coordenação de Gestão de Competências (COGEC) do FNDE, de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item I acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;

I.2 em caso de descumprimento do item I acima, ressarcir ao FNDE o valor do curso;

I.3 Ressarcir ao FNDE (servidores do FNDE), o valor integral do curso, acordado com as instituições financiadoras, conforme cronograma de pagamento determinado pelo órgão competente do FNDE, nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

II. Para participante do SGDCA, ressarcir à SNDCA, o valor integral do curso, acordado com as instituições financiadoras, conforme cronograma de pagamento determinado pelo órgão competente da SNDCA, nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Brasília _____/_____/_____

Assinatura _____

Anexo 13

NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de Concentração	Ações Afirmativas	Indígenas e Quilombola	Candidatos estrangeiros	SGDCA, FNDE, PP, FT, Ampla Concorrência	Total e vagas por área de concentração
Políticas públicas e gestão da educação	03	01		13	16
Desenvolvimento profissional e educação	10	01		18	28
Total	13	02	05	31	44+ 02 + 05

Distribuição das 44 vagas totais + 02 + 05 vagas

44 vagas finais + 2 (duas) vagas + 05 (cinco) vagas dedicadas, assim distribuídas:

- **13 vagas** para ações afirmativas (população negra, pessoas com deficiência, pessoas surdas ou surdocegas, pessoas transexuais ou travestis)
- **9 vagas** para população negra – ações afirmativas
- **01 vaga** para pessoas deficientes - ações afirmativas
- **02 vagas** para pessoas surdas ou surdocegas – ações afirmativas
- **01 vagas** para pessoas transexuais ou travestis
- **21 vagas** SGDCA
- **01 vaga** FNDE
- **05 vagas** Polícia Penal
- **04 vagas** Faculdade de Tecnologia/UnB
- **13 vagas** para ampla concorrência
- **02 vagas** para comunidade indígena e quilombolas
- **05 vagas** para candidatos estrangeiros

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL N°
2/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA
O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 14

Número de vagas por professor/a, áreas de interesse e links de interesse

Temas de interesse para candidatos/as do SGDCA

a) Socioeducativo:

1. Políticas Públicas para os meios aberto e fechado.
2. Identidades, posicionamentos e perspectivas das crianças e adolescentes sobre os processos socioeducativos.
3. Modelos e projetos em medidas socioeducativas

b) Acolhimento e Convivência Familiar:

4. Políticas Públicas para fortalecimento do acolhimento em convivência familiar

c) Violências:

5. Educação e enfrentamento de violências contra crianças e adolescentes
6. Educação e prevenção de violências contra crianças e adolescentes
7. Políticas Públicas para Crianças e adolescentes ameaçados de morte
8. Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes em situação de rua
9. Violações de direitos contra crianças e adolescentes
10. Crianças e adolescentes no contexto das redes sociais como espaços sociais e de vivências e violências.

d) Letalidade e Evasão escolar

11. Características e relações entre Letalidade e Evasão Escolar.

Nome do professor ou professora	Total de vagas por professor	Vagas por professor - SNDC A	Vagas por professor - Polícia Penal	Vagas por professor - FT/Un B	Vagas por professor - FNDE	Vagas por professor - Ampla concorrência	Temas de interesse e - SNDC A	Outros temas de interesse	Links de interesse
Adriana Sales	1					1		<ul style="list-style-type: none"> • Universidade e educação básica: gestão pública e gestão do conhecimento para o futuro • Acompanhamento e avaliação de projetos e programas relativos às políticas educacionais no Brasil atual 	Currículo Lattes http://lattes.cnpq.br/7571440852975071 https://orcid.org/0000-0002-6749-4725
Alcyone Vasconcelos	4	4					1; 3; 4	<ul style="list-style-type: none"> • Mapeamento dos sistemas de avaliação da aprendizagem; • UNDIME, CONSED, ANDIFES; • Plataformas de boletins de resultados; • Gestão, dados e informações; • Indicadores gerenciais; • Produção do conhecimento • Indicadores de políticas públicas 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1034585327862448
Bernardo Kipnis	6	6					1; 4; 8; 11	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de programas de políticas públicas; • Governança pública em rede; • Políticas de formação continuada em DCA 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5489457902027266
Cláudia Griboski	1					1		<ul style="list-style-type: none"> • Perfil de ingresso e desempenho dos estudantes de Licenciatura • Avaliação, expansão e qualidade da educação superior no século XXI 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8591794479271650 https://orcid.org/0000-0002-5203-7927
Eduardo Ravagni	1					1		<ul style="list-style-type: none"> • Inclusão e Acessibilidade na Universidade • Risco e proteção para o bem-estar e saúde mental da categoria docente 	Currículo Lattes http://lattes.cnpq.br/8186147187852093
Emília Biato	2		1			1		<ul style="list-style-type: none"> • Perfil, formação, currículo e integração ensino-serviço na comunidade • Sonho e poesia curricular e sala de aula 	http://lattes.cnpq.br/1776414386448708 https://orcid.org/0000-0002-4358-4558
Etienne Baldez	3	1			1	1	2; 3; 8; 9; 10	<ul style="list-style-type: none"> • História da Infância; • História da Educação Infantil no Distrito Federal; • Educação Infantil; • Políticas públicas para a educação infantil; 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9668942454887886 Orcid: https://orcid.org/0000-0001-6780-3148

								<ul style="list-style-type: none"> • Cultura material • Formação docente para Educação Infantil • Práticas na Educação Infantil 	
Fernando Mariana	2	2					4; 6; 11	<ul style="list-style-type: none"> • Educação, trabalho e tecnologias de informação e comunicação • Epistemologias biocêntricas no trabalho docente e nas redes de aprendizagem; • Trabalho docente e formação docente • Redes de aprendizagem 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3281084849271795</p> <p>Orcid: https://orcid.org/0000-0003-2909-5149</p> <p>Outros: http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1307_1</p>
Francisco Thiago	2	1	1				5;6	<ul style="list-style-type: none"> • Formação Profissional e Questões Curriculares; • Formação de professores; • Ensino de História; • História da Educação; • Currículo, integração e interdisciplinaridade; • Coordenação Pedagógica; • Educação em e para os direitos humanos e diversidade • “Currículo de transição”, ensino remoto em tempos de pandemia • Atuação de pedagogos/as em espaços não escolares 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1498719376426045</p> <p>Orcid: https://orcid.org/0000-0002-6998-2757</p> <p>Outros: https://curriculoeprocessoforformativo.blogspot.com/</p>
Geraldo Moreira	1			1				<ul style="list-style-type: none"> • Teorias e práticas da Educação Matemática; • Educação Matemática; Inclusão; Diversidade e Direitos Humanos; • Avaliações em larga escala em Educação Matemática; • Políticas para a formação inicial e continuada de professores que ensinam matemática 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8911881624400864</p> <p>Orcid: https://orcid.org/0000-0002-1455-6646</p> <p>Google Acadêmico: https://scholar.google.com/citations?user=jK-6CYOAAAAJ&hl=pt-PT</p> <p>Research Gate: https://www.researchgate.net/profile/Geraldo-Moreira</p>
Juarez Tuchinski	2			1		1		<ul style="list-style-type: none"> • História das Culturas Escolares em Brasília (1960-1966); • História das culturas escolares; • Festas escolares; • Métodos de ensino; • História das disciplinas escolares; • História dos materiais escolares; • História da Educação 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7560916850762011</p>

								<ul style="list-style-type: none"> • História da Infância • História da educação no DF 	
Liège Kuchenbecker	3			1		2		<ul style="list-style-type: none"> • Educação inclusiva • Educação de surdos • Educação de surdocegos 	Currículo Lattes http://lattes.cnpq.br/0538131453732519
Liliane Machado	2		2					<ul style="list-style-type: none"> • Formação, • Currículo, • Tecnologias aplicadas aos processos formativos e/ou ao currículo • Inovação nos processos formativos e/ou no currículo 	Currículo lattes link para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/7852766372217678 - ID Lattes: 7852766372217678 Grupo de Estudo e Pesquisa Formação, Currículo, Tecnologias e Inovação - GEPFOCTI - UnB Endereço para acessar este espelho: dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1986620985406000 Orcid https://orcid.org/0000-0001-7793-7350
Monique Voltarelli	5	4	1				2; 8; 9; 10	<ul style="list-style-type: none"> • Educação infantil; • Bebês; • Crianças; • Infância (e sua pluralidade); • Infâncias latino-americanas; • Estudos sociais da infância; • Sociologia da infância; • Políticas públicas relacionadas a infância e educação infantil; • Formação docente para Educação Infantil; • Práticas pedagógicas na educação infantil 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1525508411734718 Orcid: https://orcid.org/0000-0003-2605-0930 Outros: https://www.researchgate.net/profile/Monique_Voltarelli2
Ormezinda Ribeiro	2	2					6	<ul style="list-style-type: none"> • Letramentos; • Processos de leitura e escrita; • Representações sociais; • Ensino de Língua Portuguesa; • Língua e preconceitos • Linguagem e interação em ambiente de trabalho 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1303707962390972
Remi Castioni	2					2		<ul style="list-style-type: none"> • Transição do ensino fundamental II ao Ensino Médio • Política pública e gestão da educação profissional e tecnológica 	Currículo Lattes http://lattes.cnpq.br/9042288666288034 https://orcid.org/0000-0002-5459-3492
Rita dos Santos	3	1				2	2;8	<ul style="list-style-type: none"> • Educação ambiental; <ul style="list-style-type: none"> ○ Currículo; 	Currículo Lattes http://lattes.cnpq.br/9613172590740329

								<ul style="list-style-type: none"> ○ Formação docente ○ Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento sustentável ● Racismo ambiental e Educação antirracista; ● Currículo, sustentabilidade e relações étnico-raciais: perspectivas africanas e da diáspora; ● Diferenças, inclusão e processos identitários; Materiais Didáticos e de Apoio à Prática Educativa ● Diferenças, inclusão e processos identitários; 	https://orcid.org/0000-0002-9499-7272
Rodrigo Matos	1					1		<ul style="list-style-type: none"> ● Estudos que questionem a colonialidade do pensamento educacional brasileiro. ● Estudos sobre a inserção do migrante na escola/universidade e nas políticas educacionais brasileiras. ● Estudos nos campos da cultura e da literatura. ● Proposições de projetos pós-coloniais, decoloniais ou que partam de abordagens teóricas não hegemônicas. 	Currículo Lattes http://lattes.cnpq.br/9030544883937519 https://orcid.org/0000-0002-8788-4966
Tel Amiel	1			1				<ul style="list-style-type: none"> ● Educação Aberta em suas diversas manifestações (recursos, dados, governo, software, hardware aberto) ● Processos, sistemas e programas associados à produção e disseminação de recursos educacionais abertos; ● Materiais Didáticos e de Apoio à Prática Educativa; ● Privacidade, vigilância e direitos digitais na educação ● Análise crítica e projetos de intervenção/implementação relacionados à tecnologia e educação 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0246540741711761 Outros: https://amiel.info https://aberta.org.br http://www.educacaoaberta.org http://educacaovigiada.org.br

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 2/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, ao inscrever-me para registro como Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Educação – Modalidade Profissional declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2022

Assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 2/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 16

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ORIENTAÇÃO PARA CANDIDATOS
ESTRANGEIROS**

Eu, _____, docente e orientador/a do PPGE-MP, portador/a do CPF
nº _____, manifesto interesse em orientar o/a candidato/a
_____, inscrito/a para concorrer a uma das vagas
destinadas a candidato/a estrangeiro/a.